

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 192

São Paulo

quarta-feira, 8 de outubro de 1986

### PODER EXECUTIVO

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria do Governo

Secretário  
Luiz Carlos Bresser Pereira

#### DECRETOS DE 7-10-86

##### APLICANDO

a pena de demissão, a bem do Serviço Público, nos termos dos arts. 67, VI, 70, I, 74, II e 75, IV, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-4499-84-SSP, a ANTONIO BRAZ E SILVA FILHO, RG. 5.751.313, Investigador de Polícia I, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública;

a pena de demissão, a bem do Serviço Público, nos termos dos arts. 67, VI, 70, I, 74, II e 75, II e VI, da L.C. 207-79, e à vista do que consta do processo DGP-8172-84-SSP, a NELSON ALTIERI, RG. 2.193.643, Investigador de Polícia II, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública;

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta do proc. 1º CPP-1-85-SE e seu apenso SE-152-85, a ROSA ABADIA RESENDE, RG. 1.980.155, Professor III, efetiva, do QM-SE.

##### NOMEANDO

nos termos do art. 20, II, da L.C. 180-78, e à vista de habilitação em concurso público realizado pelo DRS-1-2 da Secretaria da Saúde, homologado em 13-2-86, JOÃO DE DEUS CARVALHO ESCOVAR, RG. 3.102.968 e JOSÉ MARTINS FEIXEIRA, RG. 10.888.365, para exercerem, em caráter efetivo, em jornada completa de trabalho, os cargos de Servente, padrão 5-A, da E.V.1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, do SQC-III-QSG, lotada na Assessoria Técnico-Legislativa, vagas em decorrência da aposentadoria de Adonirton Estevam dos Santos e exoneração de Ana Maria de Carvalho.

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 4-9-86

No processo SC-565-84, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria da Administração, acolho o pedido apresentado pela Secretaria da Cultura, de prorrogação do contrato de trabalho firmado com JOÃO LUIZ MUSA, RG. 4.796.795, para, nos termos do art. 1º, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, continuar desempenhando função-atividade de natureza técnica, por mais 2 anos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie, com retroação a 16-8-86."

No processo SC-566-84, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "À vista do pronunciamento do Secretário da Cultura e dos elementos de instrução do processo, acolho o pedido de prorrogação do contrato de trabalho firmado entre a Secretaria e PAULO PORTELLA FILHO, RG. 4.791.921, para continuar desempenhando função-atividade de natureza técnica, nos termos do art. 1º, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, pelo período de mais 1 ano, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie, com retroação a 15-8-86."

Republicados por terem saído incorretos.

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 7-10-86

No processo administrativo GG-1.553-79 c/aps. SSP-21.805 de 1977, 19 e 29 vols., em que é indiciado JOSE PEDRO SOARES FILHO: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.670-86, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado José Pedro Soares Filho, RG. 4.231.063, Escrivão de Polícia, do QSSP, a penalidade de suspensão por 90 dias, com fundamento no art. 256, II, combinado com o art. 252, ambos da Lei 10.261-68."

No processo administrativo DGP-4.499-84-SSP, em que é indiciado ANTONIO BRAZ E SILVA FILHO: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.495-86, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Antonio Braz e Silva Filho, RG. 5.751.313, Investigador de Polícia, do QSSP, a penalidade de demissão a bem do Serviço Público, com fundamento nos arts. 74, II e 75, IV, da L.C. 207-79."

No processo DGP-SSP-8.172-84, em que é indiciado NELSON ALTIERI: "À vista do que consta destes autos de processo administrativo disciplinar, destacando-se o parecer 1.732-86, da Assessoria Jurídica do Governo e com fundamento nos arts. 67, VI e 70, I, da L.C. 207-79, julgo procedente a acusação feita a Nelson Altieri, RG. 2.193.643, Investigador de Polícia, do QSSP, aplicando-lhe a pena de demissão a bem do Serviço Público, nos termos dos arts. 74, II e 75, II e VI, do citado diploma legal."

No processo 1º CPP-1-85-SE c/aps. SE-152-85, em que é indiciada ROSA ABADIA RESENDE: "Tendo em vista o apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.724-86, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à indiciada Rosa Abadia Resende, RG. 1.980.155, Professor III, do QM-SE, a pena de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68."

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

##### DECRETO DE 7-10-86

##### EXONERANDO

a partir de 1-9-86, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 2, da L.C. 180-78, JOSÉ ADÃO BRUNO, RG. 3.786.463, do cargo de Investigador de Polícia Chefe I, do SQC-I-QSSP, que ocupa em comissão na Delegacia Geral de Polícia.

#### POLÍCIA MILITAR

##### DECRETOS DE 7-10-86

##### PROMOVENDO

post mortem, a contar de 9-1-59, nos termos da Lei 5.153-59, à graduação de Guarda Civil de Classe Distinta, o Guarda Civil de 1ª classe, matrícula 4376, ADELINO LARANJEIRA, da extinta Guarda Civil de São Paulo, retroagindo os efeitos pecuniários deste ato a 13-6-78;

post mortem, a contar de 9-1-59, nos termos da Lei 5135-59, à graduação de Inspetor Chefe de Divisão, o Inspetor, matrícula 5786, AFONSO GOMES DA CRUZ, da extinta Guarda Civil de São Paulo, retroagindo os efeitos pecuniários deste ato a 26-5-78.

#### SECRETARIA DA FAZENDA

##### DECRETO DE 30-7-86

##### Retificação do D.O. de 31-7-86

##### NOMEANDO, ... Paulo Roberto Viana, ...

onde se lê: MARIA LUCIA VIEIRA DE MELO GONÇALVES DIAS, ... leia-se : MARA LUCIA VIEIRA DE MELO GONÇALVES DIAS, ...

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

##### DECRETOS DE 7-10-86

##### NOMEANDO

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, os cargos adiante mencionados, nos padrões das escalas de vencimentos, a que se refere a L.C. 247-81, do SQC-I-QSE.

##### Analista de Planejamento Educacional, padrão 18-A, da E.V.3

SALETE NAZARETH LAZARIN MARQUES, RG. 2.995.316, vago em decorrência do falecimento de Aracy Barbosa Assunção, publicado a 1-4-86, ficando classificado no Gabinete do Secretário (proc. SE-1.135-86);

##### Assistente Administrativo de Ensino, padrão 7-A, da E.V.5

EDILSON TIBÉRIO, RG. 6.696.642, vago em decorrência da exoneração de Sueli da Cruz Dias, publicada a 17-9-86, ficando classificado na DRE-SUL (proc. SE-5.033-84 c/aps. SE-8.010-86);

IGNEZ MARIA BIONDO SÃO PEDRO, RG. 2.484.411, vago em decorrência da exoneração de Daniel Theodoro de Souza, publicada a 18-9-86, ficando classificado no Departamento de Recursos Humanos (proc. SE-1.321-86);

##### Assistente Técnico de Direção II, padrão 18-A, da E.V.4

MARIA DE LOURDES PASSARINI FRARE, RG. 2.426.585, vago em decorrência da exoneração de Maria das Mercedes Ferreira Sampaio, publicada a 29-8-86, ficando classificado na Coordenação de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo (proc. SE-899-86);

##### Assistente Técnico de Ensino, padrão 16-A, da E.V.5

OTILIA VON DENTZ YOSHIDA, RG. 3.808.300, vago em decorrência da exoneração de Aloisio Valente Buzatto, publicada a 16-8-86, ficando classificado no Gabinete do Secretário (doc. SE-7.141-99-86);

OTILIA ALICE NASCIMENTO ROSA, RG. 2.566.920, vago em decorrência da exoneração de Lauro Aradas Ferreira, publicada a 17-9-86, ficando classificado no Departamento de Administração (doc. SE-7.069-99-86);

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, JOSÉ AVELINO DE OLIVEIRA, RG. 3.906.566, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente Administrativo de Ensino, padrão 7-A, da E.V.5, a que se refere a L.C. 247-81, do SQC-I-QSE, vago em decorrência da exoneração de Inês Silveira, publicada a 21-8-86, ficando classificado no Gabinete do Secretário;

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, LUIZ CARLOS DE LIMA GROSSI, RG. 9.119.358, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente Administrativo de Ensino, do SQC-I-QSE, padrão 7-A, da E.V.5, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 453 de 1986, em vaga decorrente da exoneração de Mauro Poloni, publicada a 27-8-86, ficando classificado na DE de Registro, DEE do Vale do Ribeira, onerando a despesa o código 08.07.12, elemento 3.1.1.1, Pessoal Civil do orçamento vigente;

nos termos do art. 20, I da L.C. 180-78, NORMA KAZUE TOMOMITSU, RG. 5.385.448, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente Administrativo de Ensino, do SQC-I-QSE, padrão 7-A, da E.V.5, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 453 de 1986, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Alvaro Marques, publicada a 21-8-86, ficando classificado na DRECAP-2, onerando a despesa o código 08.06.03, elemento 3.1.1.1, Pessoal Civil do orçamento vigente.

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

##### DECRETOS DE 7-10-86

##### TORNANDO INSUBSISTENTE

o decreto publicado a 3-9-86, na parte em que, nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, nomeou ALEXANDRINO DA PAULA ABRANTES, RG. 4.252.456, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Secretário I, padrão 6-A, da E.V.2, a que se refere a L.C. 247-81, do SQC-I-QSENA, vago em decorrência da exoneração de Antonia Santa Blanco Rio Brandi, ficando classificado na Coordenação de Recursos Humanos do Estado.

#### REVALIDANDO

o decreto publicado a 11-7-86, na parte em que, nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, nomeou JOÃO BAPTISTA PETRELLI, RG. 3.700.707, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Diretor (Serviço Nível III), padrão 12-A, da E.V.4, do SQC-I-QSENA, vago em decorrência da exoneração de João Odécio Giacomelli, ficando classificado no Gabinete do Secretário.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 7-10-86

No processo DMSCE-290-73, em que MARIA ANTONIA PIRES DE CARVALHO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.770-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-699-82, em que JORGE PEREIRA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.759-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pelo interessado, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo GG-568-83 c/ap. GG-164-83, sobre acidente de trânsito ocorrido em 23-11-82, com o veículo oficial de placa GB-0450, em que é sindicado ALONSO ALVES DA SILVA: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da conclusão a que chegou a Comissão Processante Permanente em seu relatório 72-86, acolhida pela Assessoria Técnica do Governo, reconheço a culpa do motorista sindicado pelo acidente de trânsito noticiado nestes autos. Após a publicação desta decisão, encaminhe-se a praxe sindicância ao Departamento de Administração para as providências atinentes ao ressarcimento dos prejuízos causados ao Estado."

No processo DMSCE-2.872-83, em que DEODELIA VALENTE FIORAVANTE recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.755-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, no mérito, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-1.627-85, em que TOMICO TAKAHASHI ALVES recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.769-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-3.526-85, em que NEUZA DE ANDRADE CASADEI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.756-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

## Seção II

Esta edição de 72 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

### Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	3
Proteção Social	4
Segurança Pública	5
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	9
Educação	10
Saúde	55
Obras e Saneamento	68
Transportes	68
Administração	68
Trabalho	69
Cultura	69
Indústria e Tecnologia	70
Esportes e Turismo	70
Negócios Metropolitanos	70

### Universidades

Universidade de São Paulo	70
Universidade Estadual de Campinas	70
Universidade Estadual Paulista	71